LEI Nº 689, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Altera a redação dos Incisos I e IV do Art. 1º da Lei nº. 485, de 16 de janeiro de 2009, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de junho de 2013; 18º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO